

MUNICÍPIO DE AVEIRO **Assembleia Municipal**

ACTA N.º 32

Sessão Ordinária de Dezembro

3.ª Reunião de 30-12-2002

Aos trinta dias do mês de Dezembro de dois mil e dois, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, Jaime Simões Borges, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Maria Isabel Almeida Velada, Manuel Júlio Braga Alves, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, António Luís Gomes de Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, Liz Miguel Marques Silva, João Carlos Martins Valente, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Rui Manuel Pereira Costa, Luís Paulo Pinheiro Tavares, Fernando Vieira Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, António Manuel de Carvalho Serra Granjeia, Joaquim dos Santos Abreu e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:

Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Armando Manuel Dinis Vieira, Maria da Conceição Seixas Almeida, Vítor Manuel Santos Marques, Manuel Arede de Jesus e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Domingos José Barreto Cerqueira e Marília Fernanda Correia Martins.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição, nesta reunião, da Vogal Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, por Paulo Jorge Teixeira de Jesus. Ainda nos termos da legislação em vigor, deu conhecimento da substituição, também nesta reunião, do Presidente de Junta de Freguesia, Victor Manuel da Silva Martins, por Luís Paulo Pinheiro Tavares.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

De seguida o Presidente da Mesa deu continuidade à discussão do ponto n.º 2 da Ordem do Dia, iniciado na última reunião.

PONTO N.º 2 – REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANISTICOS DO MUNICIPIO DE AVEIRO. (CONTINUAÇÃO)

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 28/11/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

Usou da palavra o Presidente da Câmara para complementar a apresentação deste assunto - já abordado na reunião anterior - seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Membros da Assembleia:

Vogal António Salavessa (PCP)

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Pedi a palavra para me pronunciar sobre este assunto e gostaria de o fundamentar.

Gostaria em primeiro de tudo, de retomar a última reunião em que aqui estivemos e em que o Senhor Presidente da Câmara lançou um repto a esta Assembleia para que não impedisse o bom funcionamento da Câmara, nem das receitas da Câmara. Ou seja, imputou à Assembleia Municipal, responsabilidades por não aprovarmos rapidamente os documentos que o Senhor Presidente da Câmara nos aqui trazia.

Bom, aqui temos um exemplo de que a responsabilidade não é desta Assembleia Municipal. Aliás, o PS antecipa-se exactamente às nossas críticas, para já fazer na substância, algumas das mesmas críticas que nós iríamos fazer. Exactamente, porque este documento significa realmente aquilo que não deve ser apresentado nunca a uma Assembleia Municipal. Aliás, digo-lhe mais, eu próprio a ler isto (e eu não sou jurista), detecto aqui uma série de erros, de omissões, de como não se deve escrever um regulamento. Porque um regulamento deve servir para esclarecer e não para tornar as questões mais dúbias. E o que acontece neste documento que nós temos aqui é que, o munícipe que vai ter que pagar uma taxa, fica confrontado sem saber bem quanto é que vai pagar e o que é que vai pagar.

Poderei também dar vários exemplos. Bom, um deles é as próprias definições. No articulado aparecem algumas definições: dá-se a definição de "notificações"; no artigo seguinte fala-se em "alvarás ou registo"; no artigo 5.º fala-se de alvarás. Depois a definição do que é que é um alvará tem um artigo próprio (é o artigo 15.º), ou seja, dez artigos mais à frente é retomado o que é que é um alvará. Para quê, se já foi dito atrás? Quer dizer: qual é a ordem? Qual é a lógica?

Outros aspectos: por exemplo, quando diz o que é que o 'requerente'... bem, para já eu não percebo porque é que alguém que faça um requerimento à Câmara tenha que dizer qual é a sua profissão!? Mas pronto, tudo bem; que diga lá qual é a sua profissão. Agora quando expõe a exposição dos factos, em que se baseia o pedido — é que tenham que ser fundamentados. Quer dizer, cada um expõe como bem entende que deve expor. Ou seja, há uma série de textos que enredam e que não resolvem de maneira nenhuma o propósito deste documento.

Eu não vos vou maçar mais, mas por exemplo, não define "Taxas e Tarifas". Também era importante que definisse o que é que é cada um destes termos é em termos deste regulamento. Penso que seria importante para as pessoas poderem distinguir um termo do outro.

Bom, acho também muito interessante e aliás acho que era um bom princípio, que é: a Câmara estipular prazos aos munícipes para pagarem as suas dívidas. E diz a certa altura, que o munícipe tem os dias – não sei se são 5 dias para pagar. Isto é como... dizendo assim: "olha para o que eu digo não olhes para o que eu faço". É pena! Mas que pelo menos haja uma boa intenção da Câmara de realmente de fazer e de fazer com que os munícipes e a Câmara também por arrasto possa começar a pagar as suas dívidas.

Bom... algumas das outras coisas já foram ditas!

Eu gostaria de focar um outro aspecto, que diz respeito a quanto o PSD está de acordo em que as taxas têm que ser actualizadas. Eu fiz, pelas minhas contas e atendendo a inflação nestes últimos anos devido aos governos do Prof. Cavaco Silva não foram muito elevadas — quer dizer que a taxa de inflação nos últimos anos em média deve andar à volta dos 5%. Aliás, as minhas contas fazendo 5% de inflação desde 1990, davam para 2003 uma taxa de actualização ao todo de 90%.

Diz o Senhor Salavessa que é 1,774; o que quer dizer que não andei longe. O Sr. Salavessa diz que pelas suas continhas dá 75%, eu atirava para os 90%. O que me parece que há uma certa lógica de nós podermos até assumir que, bem... uma Câmara até precisa de receitas, podemos admitir que alguns destes valores passem para o dobro. Agora, passar para o dobro não é aumentar 4 vezes!? Não é de 100€ passar para 400€; é de 100€ passar para 200€! E mesmo 200€ já está acima da taxa média de inflação. Por isso já não é só uma simples actualização. Parece-me que este era um critério que eu gostaria de ver a Câmara assumir: aumentar actualizando os preços porque os preços não são tão antigos quanto isso! Aliás, eu já estava nesta Assembleia quando estes preços foram actualizados e já nessa altura houve um debate, o que quer dizer que os preços precisam é que haja uma actualização todos os anos

E penso que a proposta que vem aqui de indexação dos preços, das taxas e das tarifas a cobrar, devia ser indexada à tabela de preços ao consumidor, acho que é lógico e é legítimo e é bom que se faça, que é para todos nós sabermos quanto é que devemos pagar e quanto é que vai ser o aumento. E escusamos de andar sempre ou de vez em quando, vir aqui actualizar o que não foi actualizado exactamente de 10 em 10 anos ou uma coisa assim. E por isso acho que era muito bom para os munícipes se houvesse esta actualização e a partir daqui, esta indexação.

Agora, também acho que há alguns serviços que se calhar têm neste momento um valor acrescentado maior do que tinham há 10 anos atrás. E por isso justifica-se que alguns desses serviços possam ter tarifas mais elevadas. Agora, acho é que se isso acontecer, acho que me carece de uma justificação e não, nunca, aquilo que o Senhor Presidente nos disse nesta última Assembleia, que estes preços já eram do tempo do "pau" e que por isso já estavam completamente desactualizados! Afinal, nós chegamos à conclusão que o tempo do "pau" não foi assim há tanto tempo e por isso a actualização não deve ser tão elevada quanto isso. Por isso, justificação de por que é que queremos aumentar alguns serviços prestados pela Câmara em 400%, acho que merece uma justificação Política. E como merece uma justificação política, não me parece que seja uma Comissão desta Assembleia a justificar Políticamente aquilo que a Câmara não é capaz de justificar.

E por isso, posso então adiantar que perante este cenário não estamos de acordo em que este documento, tal como está, nesta forma como está, absurda e sem um rumo político traçado, possa agora ser a Assembleia a fazer o trabalho que a Câmara não fez. Aliás, como já fizemos isto no passado recente. Mas acho que não devemos entrar no novo ano continuando com vícios antigos. Vamos fazer as coisas como deve ser. O Senhor Presidente tem urgência! Nós achamos que são legítimas estas actualizações das taxas, por isso Senhor Presidente, faça uma proposta como deve ser, que nós cá estamos para a poder ratificar, autorizar e

porque os munícipes, tenho a certeza, não se importam de pagar o justo pelos serviços que são prestados pela Câmara Municipal.

Só um último reparo, também no que diz respeito aos serviços prestados pelo Centro Cultural de Congressos – pelo auditório.

Retira o Senhor Presidente das taxas e cria uma taxa separada acerca de pequeno equipamento como por exemplo: quem quiser um retroprojector paga mais penso que trinta contos ou qualquer coisa assim; quem quiser um apontador paga mais 10€!? Quer dizer, não faz sentido nenhum que se uma entidade aluga o Centro Cultural ou o Auditório, não tenha direito a ter uma aparelhagem de som. Quer dizer, em último caso podemos correr o risco de alguém de megafone estar lá a falar para o auditório. Acho que é demasiado nobre este nosso Auditório para nós não contemplarmos e não o dotarmos de um conjunto de serviços que são uma mais-valia para o próprio Auditório.

Aliás, o próprio apontador laser, quer dizer... é mais barato ir ali aos chineses comprar um apontador laser do que alugá-lo à Câmara! Quer dizer, isto não faz sentido nenhum. A não ser que se crie agora um mercado paralelo – até eu arranjo já aí uma empresa para ir para o lado do Centro Cultural para eu próprio arranjar aí uns retroprojectores e umas coisas assim... isto é o negócio da china!

Por isso há aqui uma série de factores que me parece de política. Alguns deles de querer ganhar dinheiro de uma maneira que não me parece que é razoável e que nem sequer poderei dizer — não é uma maneira digna! E por isso, assim como eu acho que este documento não é um documento digno para vir neste momento a esta Assembleia; nem sequer para ser votado favoravelmente ou mesmo por abstenção por nós. E por isso, Senhor Presidente, fazia-nos um favor a todos os aveirenses se o rectificasse e se o voltasse a devolver da maneira como deve ser. De certeza que o Senhor Presidente tem pessoas muito competentes na Câmara que são capazes de fazer isso. Muito obrigado".

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Ora não querendo entrar na apreciação política do documento, eu em primeiro lugar apelava à Mesa para que posteriormente à minha intervenção me desse a sua interpretação sobre se esta adenda hoje entregue, viola ou não viola, o n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15.º do Regimento recém aprovado? Porque é fundamental: a Ordem do Dia tem que ser entregue pelo menos, como diz o n.º 4, "com dois dias de antecedência". Ou seja, essa função fiscalizadora, em minha opinião competiria até à Mesa!? Eu posso entender que esta adenda seja uma procura de fomentar, de consubstanciar, de solidificar a informação que já tínhamos recebido. Agora, formalmente e ao que julgo saber e bem, a Mesa está a apelar e a dirigir estes trabalhos cada vez com maior apelo ao rigor e ao formalismo vertido no regimento. Sem extrapolar ou sem cortar as pernas ao espontâneo salto para a praça, eu acho que a Mesa teria, antes de nós, uma palavra a dizer sobre este assunto. E não perdoem-me, eu não queria utilizar a figura do protesto, não utilizarei certamente, é apenas uma troca de opiniões e não apenas e só, dar como adquirido que a Câmara entrega uma adenda ao ponto que está em discussão e pronto. Não pode ser assim Senhor Presidente! Peço desculpa por este reparo – quem sou eu para o fazer, mas esta é a minha opinião e acho que devo atirá-la para cima da Mesa da discussão."

Presidente da Mesa:

"Sem quebrar a sequência do seu raciocínio quanto a esta matéria. Nós não dissemos nada por uma razão simples: se for hoje formada uma Comissão esse problema da antecedência legal...pôr sempre põe, mas a Mesa tinha que receber e tinha que distribuir até porque algum

deputado podia vir com esse argumento: receba lá isso, dêsse por recebido e adquirido, porque vamos ter tempo. Esta é a explicação — não passou despercebido o intempestivo do papel."

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Não estava à espera eu de outra resposta que não essa, mas achei que devia de qualquer das formas fazer esta observação.

Depois, ainda invocando o regimento no artigo 2.º, n.º 2 alíneas e), i) e h), essas mesmas alíneas, dizem-nos claramente que é competência desta Assembleia "estabelecer nos termos da lei taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos ou deliberar em tudo quanto representa o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município" — Está no Regimento.

E estando no Regimento, nós estamos aqui colocados em minha opinião e em nossa opinião, perante duas situações contraditórias. É evidente, é óbvio, salta à vista de todos, que esta proposta é no mínimo uma proposta sofrível — no mínimo!? Poderei até dizer que é uma proposta mal elaborada. Pouco cuidadosamente elaborada! Uma proposta que se calhar foi elaborada de trás para a frente e não como devia ser. Uma proposta que se calhar no dizer do Senhor Presidente da Câmara (mesmo ao Jornal de Noticias, creio, de hoje ou de ontem), "é uma proposta que visa alterar ou actualizar taxas que não eram actualizadas há 11 anos porque as realidades são outras". É esta a explicação mais consistente que nós temos acerca deste projecto regulamento! É que "não eram alteradas as taxas há 11 anos" e que "as realidades são outras". Não se diz em lado nenhum, que outras realidades são essas que consubstanciem ou que deveriam consubstanciar uma significativa alteração dos critérios de apreciação da Câmara Municipal, que por seu turno, consequentemente cuidado na elaboração da proposta conduziriam ao aumento das taxas. Sejam 400, sejam em 1000, seja em 2000!

Digam-me que filosofia está subjacente à elaboração, ao estudo, à proposta de projecto de regulamento que aqui aparece!? Ou seja, não há cuidado na elaboração da proposta – não houve - vê-se, salta aos olhos, a própria bancada do PS aqui claramente o disse. Não há, não houve e creio que não haverá uma posta a nu das tão diferentes realidades que levem a este aumento de taxas desta forma! Não há no fim uma clara intervenção política da parte da Câmara Municipal dizendo: "nós queremos aumentar as taxas porque isto tem que ser uma das sustentações dos investimentos que estamos a fazer e para os quais ainda não temos cobertura financeira". Não há! Sempre aqui pedimos nós – Bancada do CDS Partido Popular - que houvesse por parte da Câmara Municipal a frontalidade, a abertura, a noção, de que trabalhar com esta Assembleia não é trabalhar com o inimigo. Não é dormir com o inimigo! (como o filme). Não! Dormir com esta Assembleia deve dar prazer e deve ser um acto saudável.

É evidente, Senhor Presidente, que nesta Assembleia se pediu isso, e se exigiu isso, à Câmara Municipal. E também é evidente e é um facto, que sempre que isso foi feito esta Assembleia reagiu positivamente a essa abertura.

Quanto ao facto de criar ou não criar uma Comissão. A primeira vontade desta bancada seria ou será, a de pensar que efectivamente a Câmara que recolha o documento, que seja aqui chumbado, que é isso que se trata, é isso que estamos objectivamente aqui a tratar — que seja aqui chumbado. A Câmara que o recolha, que o reestude, que o reelabore, que o retrabalhe, que passe novamente por uma consulta pública e que o traga finalmente a esta Assembleia devidamente condicionado ou enformado.

Estamos tendencialmente de acordo com isso – não tenho dúvida nenhuma! Mas também, e eu punha esta questão à Assembleia - consideram os Senhores Membros desta Assembleia que esta Câmara apresentará muito melhor? Consideram? Bom... é que é minha convicção e nossa convicção, de que esta será talvez a melhor proposta de regulamento que esta Câmara poderia apresentar!? E sendo esta a melhor proposta de regulamento que esta Câmara poderia apresentar, o que é que resta a este Município e aos contribuintes pagantes se não a qualidade excepcional desta Assembleia para pegar nesta proposta. Que é de facto a melhor proposta que a Câmara pode apresentar, e transformá-la agora sim, numa verdadeira proposta de regulamento ou projecto de regulamento, que defenda efectivamente (porque somos nós que a vamos trabalhar), os interesses dos munícipes.

Quem é que vos garante que a proposta que vem, vem com esses interesses devidamente acautelados? A mim ninguém! Quem é que vos garante que a proposta que vem, não nos vai fazer novamente ter esta discussão? A mim ninguém! Quem é que vos garante finalmente que, quando olharmos para a outra proposta vamos dizer: "ai caramba, quem nos dera cá a primeira!". Aí é que está o problema e este é para mim o problema. É que eu acho que nós Assembleia, ao longo desta convivência com este Executivo, já tivemos tempo para aprender de que efectivamente cá estamos para alguma coisa mesmo quando não somos tratados com aquela abertura que deveríamos ser. Nós sabemos reconhecer quando a Câmara se esforça ao máximo e apresenta propostas desta qualidade cá estamos nós para tratar da saúde às propostas desta qualidade. E então vesti-las, tratá-las, melhorá-las, cabimentá-las, (não nos eximindo, Sr. Salavessa), como diz o regulamento, de aprovar sob proposta da Câmara novos impostos, etc., etc., etc.

É claro que temos aqui a proposta da Câmara. Pronto! A Câmara até podia mandar uma coisa a dizer: "proposta de regulamento"; e depois uma seriezinha de artigos que nós cá estávamos para fazer o resto — E estaremos!

E portanto, é opinião da bancada do CDS; é posição da bancada do CDS, que só assim é que esta Assembleia conseguirá. Dizia o Dr. Manuel António, "começar o novo ano com vícios antigos"; tem razão, eu prefiro começar o novo ano com vícios novos. E os vícios novos são claramente, porque o vício é algo agradável, tem que ser algo agradável, senão não era vício — Tem que ser algo agradável! Vamos começar o novo ano com vícios novos, que é tentar mostrar, fazer um esforço esta Assembleia, para mostrar que estamos atentos, que temos qualidade mais do que suficiente dentro de portas, aqui, nós, para melhorarmos coisas destas que vêm da Câmara. E então comparemos. E então peço eu (dizendo desde já que a nossa opinião é que seja criada a referida Comissão), peço eu, que futuramente seja possível quando discutirmos o resultado na Comissão (se ela for criada), comparar uma com a outra que cá virá. E teremos de certeza, mais que esclarecida, a posição que nós bancada do CDS aqui assumimos. Muito obrigado senhor Presidente".

<u>Da Câmara Municipal:</u>

Presidente da Câmara

Membros da Assembleia: Presidente da Mesa Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) Presidente da Mesa Vogal António Salavessa (PCP) Presidente da Mesa Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Participando na generalidade deste debate, eu gostaria de reforçar a nossa posição e se calhar complementá-la porque é que nós achamos que não deve haver uma Comissão. É que eu não me sinto à vontade para ir para uma Comissão onde eu não sei ainda qual é a filosofia da Câmara para as taxas e para as tarifas que nos está a propor. Não está explícito neste documento. Está confuso na fundamentação política que deve acompanhar uma tabela de taxas como aqui existe. E por isso, nós poderíamos eventualmente, se o documento estivesse explícito, nós poderíamos de certa maneira formar a Comissão e votar aqui estas linhas gerais da política que está por trás destas taxas. Se estivéssemos de acordo iríamos para a Comissão. Neste momento acho que isso ainda não acontece e por isso me parece que não faz sentido haver uma Comissão desta Assembleia para discutir pormenores sem haver uma filosofia por trás, em que todos possamos estar de acordo.

Segundo ponto. Acho que deve mesmo assim, haver um debate na especialidade e depois gostaria também de intervir na especialidade e se calhar outros membros da bancada do PSD. Porquê? Porque acho que a proposta que a Câmara deve trazer a esta Assembleia poderá vir enriquecida e então, acolhendo a sugestão do Senhor Presidente da Câmara, que diz que gosta de ouvir as opiniões da Assembleia, que então nós possamos discutir na especialidade muitos pormenores que nós encontrámos e que podem existir eventuais conflitos e que por isso poderemos já os debelar, para que a proposta que a Câmara vai trazer a uma nova Assembleia possa ser uma proposta que seja uma proposta aprovada por todos de imediato. Muito obrigado".

Presidente da Mesa

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

Presidente da Mesa

Vogal António Granjeia (CDS/PP)

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Um regulamento tem de ser um documento simples. E por isso, há um conjunto de textos que aparecem e que nem sequer deviam existir porque não estão a acrescentar nada! Por exemplo, o artigo 51.º diz: "Alvarás de licença relativas ao exercício da caça. As taxas a cobrar são as estabelecidas na Lei da Caça e legislação complementar" — É claro que são!? Logo estar aqui ou não estar é exactamente a mesma coisa.

Artigo 50.º - Uso, porte e transacção de armas de fogo e montagem de ratoeiras de fogo. As receitas a cobrar são as estabelecidas nas leis tal e tal e tal — Claro que são!?

Ou seja, ou podia-lhe ler muitos, muitos artigos, que estão aqui e que são deste teor. Ou seja, estarem ou não estarem, já estão na lei. E se já estão na lei não faz sentido voltarem a estarem aqui a ocuparem mais texto.

E depois a referência constante e continuada a decretos-lei. Bom, se o decreto-lei por algum motivo for revogado o regulamento já não pode mais ser aplicado porque aquele decreto-lei já não se aplica — Não diz que depois se aplica o novo! Não, não. É o decreto-lei e como é constante neste decreto-lei, já não dá. Ou seja, cria um conjunto de complicações que me parece que não valeria a pena estarem neste regulamento.

Acerca dos procedimentos, é aqui apresentado, diz-se que: o requerente tem que apresentar um documento; tem que apresentar uma série de itens; indicar o nome do órgão administrativo a que se dirige, etc., era importante que houvesse minutas para que o munícipe pudesse mais facilmente dizer o que é que a Câmara pretende acerca de como é que

quer a exposição feita. As minutas ajudam muito, mas o que é um facto é que não há proposta de qualquer minuta para os diferentes requerimentos que em princípio a Câmara irá aceitar. Assim como, também não há indicação de como é que o requerente sabe a quem é que se vai dirigir!? Normalmente um munícipe chega a uma repartição: " eu quero tratar este assunto, a quem é que me dirijo?" Era importante que este género de procedimentos estivessem tipificados e penso que hoje este género de impressos podem facilmente estar disponíveis e estar na Internet para mais facilmente poderem serem acedidos.

A questão da tabela anexa já foi explicada...ou não; eu penso que não foi explicado mas pronto é um erro. Pelo menos já foi assumido que não devemos falar numa tabela anexa, quando essa tabela anexa não existe. Várias vezes se fala nessa tabela anexa!

Quando diz no artigo 47.º (isto é uma pergunta), em que se fala das isenções especiais, eu não percebo esse número um. Quando diz: "sem prejuízo do disposto no artigo 25.º do presente regulamento". É que o disposto no artigo 25.º eu acho que não tem nada a ver com este artigo 47.º das isenções especiais. Porque o artigo 25.º é sobre receitas agrupadas!? O que é que receitas agrupadas têm a ver com as isenções especiais?

Artigo 48.º Concessão da Licença Permanente. No n.º 2 - "os casos previstos no número anterior, a importância da taxa a cobrar será igual ao quádruplo da taxa que corresponderia ao anúncio da maior medida". Porquê o quádruplo? Se calhar tem uma explicação, mas eu gostaria de saber qual era a explicação para isso.

Vários períodos... são incompreensíveis, porque é que alguns períodos são de 7 anos outros são de 3 anos? Por exemplo, no artigo 54.º - Precariedade da Licença. N.º1 - " a licença para instalação, ampliação de depósitos de sucata tem carácter precário por um período de 7 anos". Porquê 7 anos!? Está na lei? Então mas se está na lei, escusa de estar aqui!

"A licença pode ser renovada por prazos sucessivos de 3 anos". Bom, porquê 3 anos? Exactamente o mesmo motivo!

Falsas declarações, artigo 61.º - "havendo falsas declarações do titular do cartão, do pedido de renovação, a taxa devida é agravada para o triplo, sem prejuízo da responsabilidade criminal, a que aqueles dêem origem". Bom, porquê o triplo? Está na lei? É de lei? Então se é de lei, se calhar é escusado..., se não é de lei, porquê?

Rendimento Mínimo Garantido. Infelizmente ainda podemos continuara falar do Rendimento Mínimo Garantido nestes termos.

No artigo 68.º - Fiscalização. O n.º 1 e o n.º 2 do artigo 68.º falam de questões de fiscalização, a quem compete, o que é que estão a verificar e depois o n.º 3 e o n.º 4, falam dos inertes. Os inertes caem aqui não sei como? São inertes, caíram do céu! Não tem coerência, não tem sentido nenhum, os inertes aparecerem aqui vindos do nada.

Em relação às taxas — emissão de cartões. Diz assim: "e do horário do funcionamento de estabelecimentos cada 3,75€; dos estacionamentos autorizados nas zonas dos parquímetros, com validade anual 5€; e depois - outros não previstos especificamente". O que é que é isto? Quais são outros cartões que a Câmara pensa emitir? E porque é que os cartões que a Câmara não faz ideia, mas que pensa emitir, são mais caros!? Só se forem de crédito mesmo... Há aqui vários aspectos, só estou a colher vária informação. Por exemplo, restituição de documentos juntos a processos. Ou seja, alguém instaura aí um processo, junta-lhe os documentos, muitos deles originais, e a Câmara por cada documento que se juntou e vai devolver à pessoa interessada vai cobrar 2,5€. Mas porquê? Para que é que háde estar a cobrar uma devolução de documentos que não lhe pertencem e que só estão a ocupar espaço e que não servem para nada depois de resolvido o caso? Basta só tirar uma fotocópia da página certa! Porquê esta cobrança de 2,5€ por documento?

Serviços, actos ou informações não especialmente previstos nesta tabela 2,5€. O que é que é isto? Quer dizer, está-se a dar abertura para não se sabe o quê, mas que se vai cobrar. Há aqui uma busca desenfreada (diria eu), de receitas sem se saber bem para quê.

Isto faz-me lembrar o "Deus Desconhecido" dos Gregos, que tinham medo que houvesse mais algum Deus que não conhecessem, de maneira que fizeram uma estátua ao Deus Desconhecido, não fosse esse Deus ficar zangado com eles. Aqui parece-me um bocado, em termos de receitas, que o Senhor Presidente quer catar tudo, não sabe bem é o quê, mas pode surgir, de maneira que também esse vai para o saco.

Quando se diz no artigo 67.°, "até um mt de avanço". Eu não sei o que é que é um "mt"? Esta unidade não existe. E isto é no artigo 77.° e por aí adiante. Isto não é uma unidade de nada! Acho eu, documentos destes, da Câmara... eu sei que o que querem dizer é "metros", mas se querem abreviar o símbolo é "m" e não "mt".

Estamos a falar aqui no artigo 79.°, ocupações diversas. Tipifica algumas ocupações, mas por outro lado a certa altura já não tipifica mais nada, diz: "outras ocupações da via pública". Não se sabe bem o que é que são as outras ocupações, mas cobra-se por isso 500€ por ano ou 50€ por mês.

Eu não fui exaustivo quanto queria porque eu tinha muito mais para dizer e exemplos que eu podia citar acerca dum documento destes. Agora, quis também mostrar pela exaustão da enumeração que é um documento impróprio para poder ser analisado por uma Comissão. Mas se o Senhor Presidente insiste (e eu só vi duas bancadas manifestarem-se favoravelmente à Comissão) e acha que é esse o caminho, vamos a isso.

Já demonstrei que o PSD está contra esta Comissão pela maneira como este documento nos foi apresentado. Muito obrigado."

Presidente da Mesa

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Regimento, requereu a sua transcrição em acta:

"Em primeiro lugar, obviamente dizer que não farei uma intervenção exaustiva, ela já foi feita com o brilhantismo que todos nós lhe reconhecemos.

Em segundo lugar, obviamente que foi aqui constatado que o PP tem estado a apoiar; não se disse o que é que o PP tem estado a apoiar? Falta também esse rigorismo! Mas tem faltado, não é de hoje.

Mas vamos lá a ver o que é que o PP tem estado a apoiar: o PP tem estado a apoiar – e eu vou tentar pôr isto o mais por miúdos possível; o PP tem estado a apoiar que se tente em sede de Comissão, pegar numa proposta sofrível, não aceitável, reprovável, chumbável - se quiserem, que se tente mostrar que nesta Assembleia há condições, há qualidade, há trabalho e há inteligência suficiente para pegar nessa proposta, dar-lhe a nossa filosofia também podemos fazê-lo sub-repticiamente, mais ou menos, podemos fazê-lo, e trazer uma nova proposta de regulamento a esta Assembleia, não querendo inutilmente gastar tempo aqui e agora, com determinado tipo de discussões que entendemos não levem a grande sitio. Mas caso isto ainda não seja suficiente, a intervenção do orador que me antecedeu é a prova mais do que provada que o PSD está perfeitamente habilitado a estar sentado nessa Assembleia. A análise exaustiva e minuciosa já a fizeram, como aqui comprovaram; as opiniões e as sugestões têm-nas certamente, como algumas delas já aqui foram dadas. Não percebo qual é a relutância? É claramente a melhor maneira de mostrarmos..., vamos lá ver: eu percebo que políticamente se possa querer já infligir, começar o próximo ano a infligir uma derrota Política à Câmara. Sem dúvida percebo! Agora também percebo outra coisa, acho que a derrota Política da Câmara seria bem mais acentuada, se o regulamento que aqui aprovássemos saísse de nós: melhorado, trabalhado por nós Assembleia! Se estão numa perspectiva mais imediatista, certamente o PP não está convosco; se estão numa perspectiva mais construtiva, certamente o PP estará convosco. Aliás é isso que se tem feito a nível nacional, não percebo porque é que não se há-de poder fazer em Aveiro? É tão simples como isto.

Mais diria, agora sobre o regulamento: este é claramente o regulamento construído de trás para a frente Senhor Presidente. Nós dissemos isso! Volto a dizê-lo. Dissemos isso sobre outros regulamentos, como o das taxas e licenças urbanísticas — mais adiante falaremos dele, dizemos isso também deste. É evidente, Senhor Presidente, que há muitas coisas a melhorar aqui. É evidente que as novas realidades não são novas realidades de hoje Senhor Presidente; nem sequer são novas realidades deste mandato. E portanto, é evidente também que quando se diz que este regulamento, ou que as taxas e tarifas não eram actualizadas há 11 anos — 5 desses 11 anos, já são da responsabilidades deste Executivo, caros colegas de Assembleia. Portanto, quase 50% desses 11 anos já são da responsabilidade deste Executivo. É óbvio! Isto é evidente! É claro e salta aos olhos.

Relativamente às despesas correntes, elas têm aumentado e portanto é preciso ir buscar outras fontes de financiamento. Legítimo ou ilegítimo não sei, vamos esperar para ver no que é que isto vai dar. Simplesmente, aquilo contra o que nós estamos (contra se quiserem), é tão simplesmente o facto de que se aumenta sem se acautelar a melhoria do nível de serviço da Câmara Municipal aos utentes, aos pagantes, aos contribuintes — àqueles que são taxados. Não se garante isso neste regulamento nem no "modus operandi" actual. Por isso eu digo: trabalhemos nós este regulamento também! Pode ser uma boa oportunidade de começarmos bem o próximo ano. A criação da comissão é em minha opinião e em nossa opinião, a forma mais pragmática, mais objectiva menos estendida no tempo e se calhar, que melhor defende os interesses do munícipe ou do pagante destas taxas, porque conjugará certamente a proposta que veio da Câmara com aquilo que será o trabalho da comissão e portanto, estão duas cabecas eleitas a pensar sobre um mesmo regulamento e tenho a certeza que sairá um projecto regulamento – complexo é evidente, mas equilibrado. Que não defraudará por um lado as necessidades urgentes e prementes da Câmara de fazer face - o que critico, ao aumento das despesas correntes, mas que por outro lado também não deixará que as taxas e tarifas obviamente se mantenham a valores de há 11 anos atrás, quanto mais não seja pelo que se tem que actualizar de acordo com a inflação, por exemplo. Cá estaremos nós para ver isso!

Eu gostava de dizer apenas o seguinte: o PP nesta Assembleia está como sempre esteve e que disso ninguém tenha dúvidas. Está coerente, consistente, afrontante quando o tiver que estar — mas está também construtivamente crítico. E aquilo que estamos hoje aqui a fazer é claramente uma crítica construtiva. Não estamos do chumbo pelo chumbo; estamos pelo chumbo quando a coisa se justifica, quando sentimos que na nossa mão já não há mais nenhuma possibilidade de melhorar, de rectificar, de trabalhar e de dizer às gentes de Aveiro que nos elegeram a nós PP (porque apenas por nós falamos), que estamos aqui eleitos para alguma coisa. E este regulamento é mais uma maneira de provarmos que isso é verdade. Muito obrigado senhor Presidente:"

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) Vogal António Salavessa (PCP) Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD) Vogal Gustavo Barros (PPD/PSD) Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara – Para os esclarecimentos atinentes.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa:

"Deu entrada na Mesa um requerimento subscrito pelo Vogal Filipe Brandão do seguinte teor:

«**PROPOSTA** – criação de uma Comissão Eventual para apreciação do "Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços não urbanísticos do Município de Aveiro", visando a apresentação posterior a plenário. Mais se propõe que seja composta até dois elementos por bancada»."

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada, sendo a mesma aprovada por maioria de vinte e quatro votos a favor (PS18+PSD2+CDS4) e onze votos contra (PSD10+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto:

Vogal António Salavessa (PCP):

"Apesar de não me ter oposto a que se procedesse a esta votação antes de ser apreciada a proposta que apresentei verbalmente logo na primeira intervenção, votei contra porque mantenho a mesma opinião. A opinião de que o destino que deveria ser dado a este projecto de regulamento era a devolução à Câmara Municipal".

Vogal Liz Silva (PPD/PSD):

"Tenho um ano como deputado municipal e até agora as Comissões demonstraram que sabem fazer um trabalho brilhante. A Câmara já demonstrou que a nível de regulamentos não é o seu forte e realmente acreditam nas Comissões".

Vogal Manuel António Coimbra (PDD/PSD):

"Vou falar em nome da bancada do PSD que votou contra e a justificação para o nosso voto contra, e para não me estar a repetir, aquelas duas intervenções iniciais que fiz, queria que ficassem em acta como justificação de voto da nossa bancada, contra a instituição de uma comissão para analisar este projecto de regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro.

Gostaria de dizer que apesar de termos votado contra, pois o PSD não se demite das suas funções, aceita democraticamente aquilo que foi a deliberação desta Assembleia, e vai integrar a comissão".

Vogal Filipe Neto Brandão (PS):

"Muito rapidamente, para frisar que, sendo a competência nesta matéria uma competência própria da Assembleia, condicionada apenas à proposta camarária, entendendo que essa proposta, sendo válida, enfermava de alguns vícios, obviamente que é no exercício coerente dos poderes desta Assembleia, que entendemos pertinente a criação de uma Comissão à semelhança, aliás, do que recorrentemente tem ocorrido".

PONTO N.º 3 – CÂMARA MUNICIAL – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2003.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 28/11/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do assunto em epígrafe. \underline{c}

De seguida o Presidente da Mesa em exercício, deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio da Assembleia Municipal.

Continuando, o Presidente da Mesa deu por encerrada a terceira reunião desta Sessão Ordinária de Dezembro, informando que a próxima reunião será no dia 3 de Janeiro (6.ª feira), pelas 20:30 horas.

Eram 24:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2002.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais. (3:00)